

EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO /EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO

Avaliação do Curso "O desenvolvimento psicomotor na educação integral da criança Pré-Escolar e Escolar através da Educação Física"

Realizado no período de 11 a 15 de agosto, o Curso "Desenvolvimento Psicomotor na Educação Integral da Criança Pré-Escolar e Escolar" através da Educação Física, ministrado pelo Professor Johann Gustavo Melcherts Hurland, contou com 66 participantes sendo a maioria professores de Pré-Escolar.

Considerando-se que em nosso Município a maior par-

te das crianças provém de um meio desfavorecido, que fornece poucos estímulos ao desenvolvimento psicomotor, faz-se extremamente necessário que as professoras, conscientes dessas limitações de seus alunos, disponham de meios de proporcionar o preenchimento dessas lacunas. Contudo, vimos observando que os exercícios físicos em geral e a própria Educação Física no Pré-Esco-

lar e 1ª a 4ª série têm sido relegados a um segundo plano, tornando-se indispensável que medidas sejam tomadas para modificar essa postura.

De acordo com as participantes, esse Curso veio preencher espaços deixados pelo próprio Curso de Magistério, onde o assunto psicomotricidade é muito pouco trabalhado.

Na opinião geral das pro-

fessoras o Curso foi excelente, apresentando fundamentos teóricos sobre psicomotricidade que, aliados à prática, proporcionaram condições para que as professoras possam realizar um trabalho dinâmico, coerente e bem sucedido no desenvolvimento psicomotor dos alunos e, graças aos vastos conhecimentos e dinamismo do Professor, muito foi acrescentado à formação delas.



Sr. Durval Weber participa do «Semana do Excepcional»

Em visita à Escola de Recuperação da Criança Excepcional o Sr. Durval, que sempre tem demonstrado preocupação com o bem-estar do excepcional, apresentou a Escola com uma máquina de lavar roupas a qual muito facilitará no trabalho das zeladoras.

A Escola agradece ao Sr. Durval, homem de espírito altruísta, consciente e participante das causas nobres de nosso Município que conforme ele sempre repete: "Nós que temos filhos e netos normais é que devemos ajudar os que não tiveram a mesma sorte".

Campo Largo agradece

à profª Alice Rivabem

Há muitos anos a comunidade de Retiro se beneficiou da Escola da Professora Alice Rivabem, onde todas as crianças do local aprenderam as primeiras letras, inicialmente sendo ela própria a professora e, posteriormente, cedendo o prédio escolar gratuitamente ao Município.

Até este Jornal, o Município presta seus agradecimentos a essa dedicada Professora que sempre colocou a educação acima de qualquer interesse pessoal, tendo norteado sua vida no sentido de que crianças do meio rural as menos favorecidas, tivessem oportunidade de acesso à educação.

Promoção Lojas Viesser

Japones adulto e infantil com 50% de desconto
Conj. Senhoras com 50% de desconto
Jaquetas em Jeans apenas C\$ 690,00
Calças de veludo apenas C\$ 290,00
Agasalho Plush apenas C\$ 790,00
Blusas de Lã adulto C\$ 240,00
Blusas listradas de Lã adulto C\$ 140,00
C\$ 590,00

A partir de 24/08 à 15/09
UMA ENTRADA E MAIS DUAS SEM JUROS.
VENHA CONFERIR AS DEMAIS PROMOÇÕES

DE LEON

SEMPRE TRAZENDO NOVIDADES,
AGORA COM EXCLUSIVIDADE
OS FAMOSOS BUGGY-WAY.

VENHA CONHECÊ-LO!

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 1240
FONE: 292-2086



AUTOPAR
Auto Peças Paraná Ltda.

AUTO PEÇAS — molejos, lona de freio, rolamento, parabrisa
retentor, tãmbor de freio, etc...
OFICINA MECÂNICA — Com moderna máquina de arquear molejos.
SERVIÇO DE TORNO.
CONSULTE-NOS PELO FONE: 292-1842
Rodovia do Café, Km 25 — Bom Jesus — Campo Largo — PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.E.T. Nº 703"

Data: 12 de agosto de 1987.

Símbolo: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pesquisa e Tratamento do Alcoolismo - A.P.T.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO - A.P.T.A., com sede e foro nesta cidade de Campo Largo.

Art. 2º - A Entidade fica obrigada a prestar contas a todos os órgãos de controle, no prazo de 30 dias de cada ano, dos serviços prestados à coletividade em relatório circunstanciado e também das despesas recebidas dos contribuintes públicos ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos desta Lei se a entidade:

I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 60 dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1987.

Carlos S. Sanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"L.E.T. Nº 704"

Data: 18 de agosto de 1987.

Símbolo: Estabelece o horário de funcionamento externo das instituições financeiras no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, estabelecido o horário das 10h00 às 16h30 horas, de segunda à sexta-feira, para funcionamento externo das instituições financeiras no Município de Campo Largo, obedecidas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Por instituições financeiras entende-se os Bancos Comerciais, de Desenvolvimento, de Investimento, Cajas, Econômicas, Cooperativas de Crédito, Sociedade de Crédito Imobiliário, Sociedades de Fomento, Sociedades de Crédito Financeiro e Investimentos, Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Imobiliários.

Art. 2º - Administrar-se-á em casos excepcionais horários especiais de atendimento ao público, função de interesse de ordem geral, mediante prévio acordo entre o Executivo Municipal e o Banco Central do Brasil.

Art. 3º - As infrações da presente Lei, serão aplicadas as penalidades contidas no legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 19 de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de agosto de 1987.

Carlos S. Sanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 081/87"

Data: 04 de agosto de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no item III, do art. 16, do decreto nº 122, de 29/08/83,

DECRETO

Art. 1º - A partir de 19 de agosto de 1987, os valores constantes da Tabela de Preços anexa ao decreto nº 066, de 06 de fevereiro de 1986, ficarão estabelecidos na forma da Tabela de Preços em anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a contar de 19 de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1987.

"TABELA DE PREÇOS"

(Anexo ao decreto nº 081, de 04/08/87)

1) - MÁQUINAS	PREÇO POR HORA TRABALHADA
Pá Carregadeira	C\$ 500,00
Mototrilha	C\$ 500,00
Retro Escavadeira	C\$ 500,00
Trator de Esteira	C\$ 500,00

2) - CAMINHÕES BASCULANTES	PREÇO POR VIAGEM DE SAÍDA
Dentro do perímetro urbano	C\$ 250,00
Fora do perímetro urbano	C\$ 250,00, acrescido de C\$ 25,00 por quilômetro rodado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 1987.

Carlos S. Sanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

COPA Comércio de Produtos Automotivos Ltda.

"COPA ECONOMIA"

Frontal para caixa de bateria Mercedes C\$ 260,00
Para-choque dianteiro/Traseiro para Fusca C\$ 470,00
Thiner Audi Paulista 2800, galão 5 litros C\$ 380,00
Lâmpada bi-iodo H5 Philips para farol C\$ 295,00
Lona STD dianteiro/traseiro p/Fusca C\$ 25,00
Para-brisa para Fusca C\$ 629,00

"Quantidades limitadas"

RUA: OSVALDO CRUZ, 263 — FONE: 292-1830 — CAMPO LARGO - PR



Prefeitura Municipal de Campo Largo

Departamento de Finanças
Edital 026/87

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua "A" - Nucleo Hab. Joaquim C. Ferreira, trecho entre Rua L e Rua O.

a) Memorial descritivo do projeto.
1- Colchão drenante com pó de pedra
2- Calçamento com Pedra Irregular
3- Recobrimento com pó de pedra
4- Administração despesas administrativas decorrentes da execução da obra

b) Orçamento e custo da obra valores discriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem - de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento em dinheiro requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	TESTADA
Rua "A" - Entre a Rua L e Rua O	Calça de rolamento Extensão Testada	7,00 m 120,50 m 241,00 m
Pavimentação com Pedra Irregular Colchão drenante com pó de pedra Calçamento c/ pedra Irregular	C\$ 10,580,86 C\$ 45,693,60	
Recobrimento com pó de pedra	TOTAL C\$ 56,274,46	Absorção - Contribuinte C\$ 61,557,18
Testada	Orçamento 026/87	Processo 026/87
Metros 241,00 m	Valor p/m C\$ 235,41	Custo por metro de testada C\$ 255,41

Contribuintes	Nº - Test.	Valor Fiscal	Valor da Obra	Inscrição Municipal
01SES CARDOZO	20,00	1.902,00	5.108,20	01.02.00.227.0212.001-21
LAUDIMAR G. DOS SANTOS	20,00	1.902,00	5.108,20	01.02.00.227.0178.001-21
JOSÉ F. VEIGA	20,00	1.902,00	5.108,20	01.02.00.228.0199.001-61
WENECIA CLEONICE RODRIGUES	20,00	1.894,00	5.108,20	01.02.00.228.0166.001-61
NADIR BATISTA NERY	20,00	1.894,00	5.108,20	01.02.00.229.0129.001-51
JOAQUIM M. SOARES	20,00	1.918,50	5.235,91	01.02.00.229.0162.001-21
OMAB	156,50	44.312,17	39.973,67	01.02.00.312.0104.001-02
				01.02.00.312.0341.001-11

Departamento de Finanças
Edital 027/87

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua "B" - Nucleo Hab. Joaquim C. Ferreira, trecho entre Rua Proj. A e Rua P.

a) Memorial descritivo do projeto.
1- Colchão drenante com pó de pedra
2- Calçamento com Pedra Irregular
3- Recobrimento com pó de pedra
4- Administração despesas administrativas decorrentes da execução da obra

b) Orçamento e custo da obra valores discriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem - de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento em dinheiro requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	TESTADA
Rua "B" - Entre a Rua Proj. A e Rua P	Calça de rolamento Extensão Testada	7,00 m 93,32 186,64 m
Pavimentação com Pedra Irregular Colchão drenante com pó de pedra Calçamento c/ Pedra Irreg.	C\$ 8,193,58 C\$ 35,386,47	
Recobrimento com pó de pedra	TOTAL C\$ 43,580,05	Absorção - Contribuinte C\$ 47,671,14
Testada	Orçamento 027/87	Processo 027/87
Metros 186,64 m	Valor p/m C\$ 235,41	Custo por metro de testada C\$ 255,41

Contribuintes	Nº M. Testada-Valor Fiscal-Valor da Obra - Inscrição Municipal
UNIDES M. DE OLIVEIRA	20,00 1.977,30 5.111,19 01.02.00.229.0069.001-91
JOWA SOBRINHO	10,00 1.651,50 2.561,77 01.02.00.229.0079.001-91
JOAQUIM MOEL MIGUELASSO	10,00 1.611,00 2.561,77 01.02.00.229.0089.001-91
CELIO BITENCOURT	10,00 1.668,00 2.561,77 01.02.00.229.0109.001-91
ALVARO SKOPET	10,00 1.638,50 2.561,77 01.02.00.229.0119.001-91
LUCIANA R. GONÇALVES	10,00 1.593,50 2.561,77 01.02.00.229.0119.001-91
JOÃO DO ROSÁRIO	10,00 1.557,10 2.561,77 01.02.00.229.0119.001-91
JOAQUIM M. SOARES	10,00 1.918,50 3.333,10 01.02.00.229.0162.001-21
IRMAIS FRANCISCANAS	112,32 INCR 28.697,66 01.02.00.312.0104.001-02

Departamento de Finanças
Edital 028/87

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua "C" - Nucleo Hab. Joaquim C. Ferreira, trecho entre Rua J e Rua O.

a) Memorial descritivo do projeto.
1- Colchão drenante com pó de pedra
2- Calçamento com Pedra Irregular
3- Recobrimento com pó de pedra
4- Administração despesas administrativas decorrentes da execução da obra

b) Orçamento e custo da obra valores discriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem - de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento em dinheiro requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	TESTADA
Rua Proj. "A" - Entre a Rua J e Rua O	Calça de rolamento Extensão Testada	9,00 m 170,52 m 341,04 m
Pavimentação com Pedra Irregular Colchão drenante com pó de pedra Calçamento c/ Pedra Irregular	C\$ 19,651,15 C\$ 84,867,33	
Recobrimento com pó de pedra	TOTAL C\$ 114,330,14	Absorção - Contribuinte C\$ 114,330,14
Testada	Orçamento 028/87	Processo 028/87
Metros 341,04 m	Valor p/m C\$ 335,23	Custo por metro de testada C\$ 335,23

Contribuintes	Nº M. Testada-Valor Fiscal-Valor da Obra - Inscrição Municipal
MARIA LENIR CARDOSO	20,00 1.917,90 6.704,60 01.02.00.226.0020.001-01
ALVARO DE BRITO	20,00 1.917,90 6.704,60 01.02.00.226.0020.001-01
RYADAVIA ALVES TEIXEIRA	20,00 1.917,90 6.704,60 01.02.00.227.0020.001-01
ODETE COLLA	20,00 1.917,90 6.704,60 01.02.00.227.0020.001-01
WALDO LASKASKI	20,00 2.551,95 6.872,22 01.02.00.228.0020.001-31
ADAMASTOR LOPES DE ARAUJO	20,00 1.101,50 6.872,22 01.02.00.228.0020.001-31
ANTONIO CULAK	20,00 2.363,60 6.872,22 01.02.00.229.0020.001-01
FRANCISCO MARTINS	20,00 2.088,00 6.872,22 01.02.00.229.0020.001-01
ORIDES M. DE OLIVEIRA	15,00 1.977,00 5.045,22 01.02.00.229.0069.001-91
VALENTIN MAROCHI	216,02 174.240,00 72.240,00 01.02.00.308.0339.001-51

Departamento de Finanças
Edital 029/87

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua "D" - Nucleo Hab. Joaquim C. Ferreira, trecho entre Rua X e Rua Y.

a) Memorial descritivo do projeto.
1- Terraplanagem
2- Pavimentação com Pré Misturado Frio (P.M.F.)
3- Meio-fio com sarjeta
4- Galeria de águas pluviais

b) Orçamento e custo da obra valores discriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem - de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento em dinheiro requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO Rua Sub-Estação de Eneologia entre a Rua

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento em dinheiro requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	TESTADA
Rua Mauro Portugal - entre a Rua Genesio Marques e Rua Quintino Bocaiuva	Calça de rolamento Extensão Testada	9,00 m 185,00 m 370,00 m
Pavimentação com pré mist. a frio Terraplanagem Pavimentação com P.M.F.	C\$ 124.624,05 C\$ 238.811,05	
Meio-fio com sarjeta Galeria de águas pluviais	C\$ 67.976,06 C\$ 505.581,08	Absorção-Contribuinte C\$ 505.581,08
Testada	Orçamento 029/87	Processo 029/87
Metros 370,00 m	Valor p/m C\$ 1.366,43	Custo por metro de testada C\$ 1.366,43

Contribuintes	Nº M. Testada-Valor Fiscal-Valor da Obra - Inscrição Municipal
BATISTA BIANCO	30,00 7.402,50 40.992,90 01.02.00.143.0322.001-21
ZELINO CARMEN QUILLO	16,50 7.502,00 22.546,10 01.02.00.143.0338.001-81
ROSALINA CARMEN QUILLO	16,50 7.502,00 22.546,10 01.02.00.143.0354.001-41
PEDRO HILO COLATUSSO	32,00 7.988,00 43.725,76 01.02.00.143.0107.001-71
ANTONIO QUILLO	30,00 8.724,00 40.992,90 01.02.00.144.0218.001-81
ANTONIO QUILLO	20,00 7.404,00 27.328,60 01.02.00.144.0171.001-11
ANTONIO QUILLO	45,00 6.744,00 46.489,35 01.02.00.144.0151.001-11
ANTONIO QUILLO	34,00 6.098,00 31.427,89 01.02.00.138.0330.001-01
SUCCESSORES DE EMILIO NIMBERG	20,00 1.280,00 28.011,82 01.02.00.138.0373.001-31
ILDEFONSO ROSA PORTELA	12,50 21.300,00 17.080,98 01.02.00.138.0046.001-61
REGINA MALINOWSKI	17,00 21.329,31 17.763,59 01.02.00.137.0131.001-11
JOEL PEREIRA	13,00 5.280,00 17.763,59 01.02.00.137.0081.001-11
LEONARDO LOPES DE ALMEIDA	13,00 5.280,00 17.763,59 01.02.00.137.0068.001-81